



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA URBANA

**Termo Aditivo nº 09
Termo de Contrato nº 05/SES/16**

Processo Administrativo nº 2015-0.327.024-2

Processo SEI 6029.2017/0000523-0

Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU

Contratada: Link Card Administradora de Benefícios EIRELI

Objeto Contratual: Prestação de serviços para a implantação e a operação de sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão de controle e pagamento, para o gerenciamento do abastecimento de combustíveis e lubrificantes para o Corpo de Bombeiros Metropolitano, conforme Projeto Básico nº CBM - 001/403/15 - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 01/SES/2016, que precedeu o ajuste e dele faz parte integrante.

Objeto deste Termo: Prorrogação Emergencial do Contrato

Pelo presente, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, inscrita no CNPJ Nº 05.245.375/0001-35, com sede na Rua da Consolação, 1379 - Consolação - CEP 01301-000 - São Paulo/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora Chefe de Gabinete **MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA** e, de outro lado, a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, com sede na Rua Rui Barbosa nº 449, Sala 3, Centro, Município de Buri, Estado de São Paulo, CEP 06541-78, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.039.966/0001-11, neste ato representada por sua bastante procuradora, designada na procuração anexada aos autos, Senhor **FELIPE FAGUNDES DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG nº 48.810.259-5 SSP/SP e CPF/MF nº 338.005.008-33, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, de acordo com o Despacho Autorizatório exarado no processo SEI nº 6029.2017/0000523-0, resolvem aditar o Termo de Contrato nº 05/SES/16, celebrado em razão do Convênio GSSSP/ATP-022/09, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 13.278/2002, e legislação correlata, para fazer constar o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Aditar o Termo de Contrato nº **005/SES/2016**, visando o acréscimo de 19,37%, a contar do dia 17/06/2021, o crescimento será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) e o valor trimestral do contrato passara de **R\$ 1.032.000,00 (um milhão e trinta e dois mil reais)** para **R\$ 1.232.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. As despesas para a execução do objeto do presente contrato onerarão a dotação orçamentária nº 28.38.06.182.3011.6602.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, obedecido ao princípio da anualidade.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA URBANA

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Ficam RATIFICADAS todas as demais cláusulas e condições contratuais, não expressamente alteradas no presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, que lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.


São Paulo, 21 de junho de 2021.

Contratante:



MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Contratada:

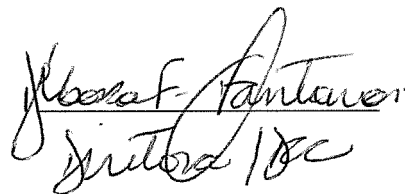

Assinado de forma digital por
FELIPE FAGUNDES DE SOUZA
Dados: 2021.06.18 09:20:54
-03'00'

FELIPE FAGUNDES DE SOUZA
Representante Legal
Link Card Administradora De Benefícios Eireli

Testemunhas:



CASSIO JOSE POGGIO
RF 771 514-5
SMSU/DTCC



Josefa F. Antunes
Junta 10c



Sandra H. Pernacarrari
Coordenadora de Adm. e Finanças
RF 570.204.6 - SMSU/CAF